



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES

Documento não delibera
Documento a ser modificado
Retirado pelo autor

À Comissão de Justiça e Redação
Em 23 / 10 / 2017

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 / 10 / 2017

PROJETO DE LEI nº 63 / 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00, destinada a reforçar as seguintes verbas constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
3521			
0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento		
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	R\$	15.000,00
14			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	R\$	15.000,00
17			

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	45.000,00
3			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2017.


Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

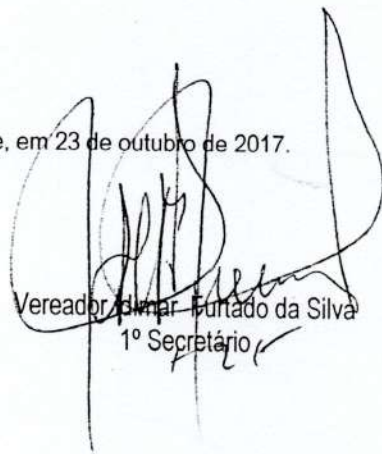
Registre-se:

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Pela Mesa:

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 23 de outubro de 2017.


Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente


Vereador Edmar Furtado da Silva
1º Secretário

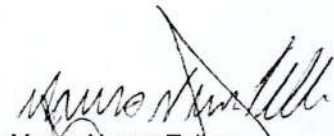


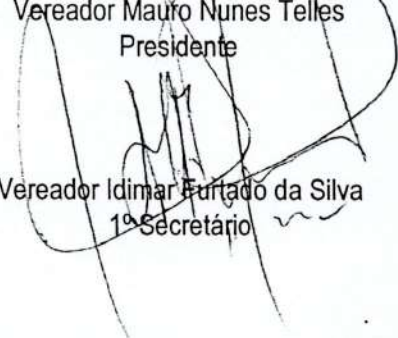
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, em virtude da necessidade da suplementação de verba no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no corrente exercício, para atender as despesas deste Poder Legislativo.

Pela Mesa, em: 23.10.2017.


Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente


Vereador Idimar Furtado da Silva
1º Secretário